



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 5888/2024-1

CONTRATAÇÃO DA TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA BIENAL E TABELA ANÁLITICA CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS

Unidade Requisitante: Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC

Unidade Demandante: Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC

Servidor(es) responsável(eis) pela elaboração:

Marcos Rogério Bozzi da Luz

Taynara Botelho D Angelo

Gestor da Unidade Demandante

Marcos Rogério Bozzi da Luz



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta visa à contratação da empresa CCFP Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, responsável pela edição, distribuição e comercialização exclusiva da Tabela de Custos Analítica CHE Anual e da Tabela de Custos Sintética Anual. A assinatura desses periódicos proporcionará aos usuários, em especial aos servidores da Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações e do Núcleo de Obras e Manutenção, acesso digital a informações técnicas essenciais. Tais informações incluem referências básicas atualizadas sobre custos de licitação, avaliação de orçamentos, preços de obras e serviços de engenharia, e cálculos de custo/horário de diversos equipamentos. Este conteúdo é de grande relevância para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, pois subsidia suas atividades administrativas, de fiscalização e controle, garantindo a precisão e a atualidade dos dados utilizados nas análises e decisões. A contratação proposta, portanto, visa assegurar que o TCEES disponha das ferramentas necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de suas funções institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, com seu valor detalhado na linha "Tabela de Custo Horário de Equipamentos impressa" e na linha "Tabela de Custos Sintética - Construção em Geral impressa" do orçamento gerencial do Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC, totalizando R\$ 7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais). A contratação terá vigência bienal, de 24 meses, compreendendo o período de 01/10/2024 a 30/09/2026.



No que se refere à previsão orçamentária, conforme informações obtidas junto à Secretaria de Finanças e Contabilidade-SFC, seguem as informações da classificação funcional programática e da categoria econômica, conforme exige a Lei 14.133/2021:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.1280540.2011
FUNÇÃO DE GOVERNO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0540	CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
AÇÃO	2011	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
NATUREZA DA DESPESA		3.3.90.39
CATEGORIA ECONÔMICA	3	DESPESAS CORRENTES
GRUPO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DE DESPESA	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

LEGISLAÇÃO DE BASE:

- Portaria Normativa Nº 63/2021, de 3 de setembro de 2021 - Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento e remuneração no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 64/2021, de 3 de setembro de 2021 - Institui Comissão Permanente de Contratação (CPC);
- Portaria Normativa Nº 90/2021, de 2 de dezembro de 2021 - Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;



- Portaria Normativa Nº 3/2022, de 20 de janeiro de 2022 - Altera a Portaria Normativa 64, de 3 de setembro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Contratação;
- Portaria Normativa Nº 73/2021, de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- Resolução Nº 370, de 14 de fevereiro de 2023 - Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a designação e atuação dos gestores e fiscais de contratos, bem como estabelece as competências destas funções e dá outras providências, em atendimento ao §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria Normativa Nº 58/2022, de 29 de julho de 2022 - Institui comissão técnica para implementar no âmbito interna corporis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;
- Portaria Normativa Nº 62/2022, de 5 de setembro de 2022 - Designa o Agente da Contratação para atuação nas Dispensas Eletrônicas, regidas pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Resolução Nº 368, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 20, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria Normativa Nº 44/2023, de 4 de abril de 2023 - Revoga a Portaria Normativa nº 40, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos administrativos;



- Portaria Normativa Nº 7/2023, de 24 de janeiro de 2023 - Institui Grupo focal para estudar e atender as demandas da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2020, em caráter permanente;
- Resolução Nº 372, de 9 de maio de 2023 - Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Resolução Nº 373, de 13 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 31/2023, de 31 de janeiro de 2023 - Altera a Portaria Normativa 58, de 29 de julho de 2022, que institui técnica para implementar no âmbito interna corporis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Portaria Normativa Nº 52/2023, de 21 de julho de 2023 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 58/2023, de 30 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, contratação de obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Portaria Normativa Nº 59/2023, de 4 de setembro de 2023 - Altera a Portaria Normativa 64, de 3 de setembro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Contratação;
- Portaria Normativa Nº 60/2023, de 5 de setembro de 2023 - Altera a Portaria Normativa nº 73, de 1 de outubro de 2021.



3.1 Descrição dos Requisitos da Contratação:

A TABELA DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS-CHE é um relatório atualizado mensalmente pronto para uso, onde são apresentadas cerca de 450 composições de equipamentos leves, médios e pesados, com seus custos calculados em operação ou à disposição do canteiro.

Suas principais características são:

- As tabelas atualizadas são encaminhadas aos assinantes mensalmente com os custos médios de mercado do mês anterior;
- Os preços são pesquisados nos mercados de referência com condição de pagamento à vista nos tradicionais fornecedores de cada insumo ou serviço;
- Os preços de mão de obra adotados são os constantes dos dissídios locais coletados nos sindicatos correspondentes;
- Os custos calculados e apresentados nas tabelas destinam-se à elaboração e aferição de orçamentos base, pagamentos de medições, aquisição e avaliação do consumo dos materiais utilizados, respeitadas as condições de similaridade e ressalvadas as restrições decorrentes das generalizações; e
- As composições de custos unitários integram um banco de dados que apresentam os preços dos insumos da região considerada, informando o custo calculado dos serviços que os utilizam no período de referência.

A TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA - CONSTRUÇÃO EM GERAL é publicação voltada para os profissionais da construção civil onde são mensurados os preços dos serviços de obras, com cotações atualizadas mensalmente por meio de pesquisas de preços de materiais e de mão-de-obra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



A utilização da Tabela de custos Analítica CHE Anual e da Tabela de custos Sintética Anual, referências básicas atualizadas em custos de licitação e avaliação de orçamentos, permitem verificar o custo individualizado da obra e com isso auxiliam nos indícios de superfaturamento e consequente gastos majorados do dinheiro público.

Adicionalmente, as Tabelas são especialmente úteis para contratantes públicos e privados que desejam referências básicas atualizadas em seus processos de licitação e avaliação de orçamentos. As tabelas de custos apresentam as composições constantes do livro com os preços dos insumos da região considerada, informando o custo calculado dos serviços que os utilizam no período de referência. Ademais, os preços dos insumos são atualizados mensalmente pela PINI, garantindo informação contemporânea às necessidades do público interno do TCEES.

Isto posto, dada a natureza e o arranjo temático aplicado não identificamos no mercado produto que atenda especificamente as necessidades requeridas pelos setores demandantes. Assim, por se tratar de base de dados de referência no segmento de atuação, detendo exclusividade e conhecimento técnico aplicado na compilação demandada e considerando a especialização e valor do objeto, solicito verificar a possibilidade de contratação direta.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela abaixo consolida o quantitativo oferecido pelas Tabelas PINI dada a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (PROPOSTA COMERCIAL)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
------	--	------------------	-------------



01	Tabela de custos Sintética Bial	Assinatura de 24 meses com acessos ilimitados	R\$ 3.459,46
02	Tabela de custos Analítica CHE Bial	Assinatura de 24 meses com acessos ilimitados	R\$ 4.076,07
Valor Total: R\$ 7.535,53			

A assinatura permitirá o acesso remoto ilimitado, 24 horas/dia, independentemente da plataforma de acesso (smartphone, tablet ou computador) ou Tecnologia Mobile (IOS, Android, Windows).

A assinatura permitirá o acesso ilimitado a todos os servidores na intranet no link <https://www.tcees.tc.br/intranet/biblioteca/tabelas-pini/>.

O login e senha para acesso a assinatura deverão ser fornecidos até o primeiro dia de início da vigência, mantendo-se o acesso disponível até o término da vigência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta deve permitir à Contratante:

6.1 - Acessar, irrestritamente, as informações objeto desta contratação, com segurança, utilizando computadores, tablets, smartphones e similares, acessando a página <https://www.tcees.tc.br/intranet/biblioteca/tabelas-pini/>.

6.2 – Downloads dos conteúdos;

6.3 - Utilizar tecnologia mobile (IOS, Android, Windows), sem custo adicional;

6.4 - O login e senha devem garantir acesso a todo conteúdo exclusivo para os assinantes;



- 6.5 - A unidade de fornecimento a ser utilizada é a "anual";
- 6.6 - A Contratada ficará responsável pela permissão do acesso aos conteúdos, pela Contratante, saneando eventuais problemas com o acesso;
- 6.7 - A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência da assinatura;
- CATSERV: 11332 – código referencial do serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme referenciado, a despesa com a execução do objeto desta contratação é estimada em R\$ 7.535,53 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta comercial apresentada. A contratação envolve a aquisição de duas assinaturas no formato online, com permissão para acesso remoto, para o período de 24 meses. O pagamento será realizado em parcela única, com vigência bienal compreendida entre 01/10/2024 e 30/09/2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não aplicável. Trata-se de entrega imediata e objeto indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação proposta proporcione significativos benefícios para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES, especialmente para os servidores lotados na Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações e no Núcleo de Obras e Manutenção. A principal meta é suprir as necessidades de informação desses servidores, permitindo que realizem suas atividades



institucionais com maior agilidade e eficácia. Através do acesso digital às informações técnicas, tais como referências básicas atualizadas sobre custos de licitação, avaliação de orçamentos, preços de obras e serviços de engenharia e cálculos de custo/horário de diversos equipamentos, os servidores poderão tomar decisões mais informadas e precisas.

Além disso, a digitalização das informações técnicas proporcionará uma melhoria na eficiência operacional, reduzindo o tempo necessário para a obtenção de dados críticos e aumentando a capacidade de resposta às demandas institucionais. O acesso remoto permitido pelas assinaturas online facilitará a consulta a esses dados em qualquer lugar e a qualquer momento, promovendo uma maior flexibilidade e dinamismo no trabalho dos servidores.

Outro resultado pretendido é a melhoria na qualidade das fiscalizações e controles realizados pelo TCEES. Com informações técnicas atualizadas e de fácil acesso, espera-se um aumento na precisão das avaliações e auditorias, o que contribuirá para a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a implementação dessa contratação deverá contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do TCEES, capacitando seus servidores com as ferramentas necessárias para um desempenho eficiente e eficaz de suas funções, alinhado com as melhores práticas e normas vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Núcleo de Gestão do Conhecimento-NGC será responsável pela aquisição e acompanhamento da prestação dos serviços (fiscalização), viabilizando o acesso aos conteúdos pelos setores requisitantes desta assinatura e seus servidores.



11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Com o arranjo temático aplicado na compilação doutrinária demandada não identificamos produtos similares ou correlatos adquiridos ou em fase de aquisição que atendam especificamente as necessidades requeridas pelos setores/áreas requisitantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de assinatura eletrônica (digital) sem a remessa de item físico, portanto possíveis impactos ambientais não são suportados ou regulados no TCEES. Dessa forma, entendemos que o modelo de contratação proposto possui baixíssimo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

As Tabelas de Custos Analítica CHE Anual e Sintética Anual são ferramentas de grande valor para contratantes, tanto públicos quanto privados, que buscam referências básicas atualizadas para aprimorar seus processos de licitação e avaliação de orçamentos. Essas tabelas oferecem informações técnicas detalhadas e precisas, que são fundamentais para a tomada de decisões informadas e para a formulação de orçamentos adequados.

Pretende-se com a disponibilidade dessas informações técnicas contribuir significativamente para as atividades administrativas, técnicas e de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES. O acesso a dados atualizados e organizados permite uma maior eficiência nas análises e avaliações realizadas, assegurando que o Tribunal possa cumprir suas funções com maior precisão e eficácia.



Diante da análise de mercado, não foram identificados produtos similares ou correlatos que atendam de forma satisfatória aos requisitos específicos demandados pelos setores requisitantes. Assim, a aquisição das referidas tabelas é recomendada para suprir a lacuna existente e garantir que o TCEES tenha acesso às ferramentas necessárias para o desempenho adequado de suas funções institucionais.

Portanto, com base na necessidade identificada e na ausência de alternativas comparáveis, recomendamos a aprovação da aquisição das Tabelas de Custos Analítica CHE Anual e Sintética Anual pelas áreas requisitantes.